

A QUESTÃO RACIAL E AS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE EM TEMPOS DE GOLPE: INFLEXÃO DEMOCRÁTICA, PROJETOS DE NAÇÃO, POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E TERRITÓRIO

Renato Emerson Nascimento dos Santos

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (IPPUR), Rio de Janeiro, RJ, Brasil

E-mail: renatoemerson@hotmail.com

Resumo

O artigo discute a conjuntura das políticas de promoção da igualdade racial no contexto da virada política para a direita no Brasil desde o golpe de 2016. Toma como ponto de partida a tese de que tais políticas, que vinham sendo desenhadas desde a década de 1980 pelo Movimento Negro Brasileiro em sua relação com o Estado, e que ganharam força a partir de 2003, apontavam para uma possível mudança nos projetos de nação e de território. O golpe político de 2016 marca a ascensão de grupos conservadores, instaurando uma coalizão contrária a tais políticas. São identificados na conjuntura atual um conjunto de sinais do enfraquecimento destas políticas, tanto na ação do Governo Federal atual e seus gestores, quanto na ação dos próprios movimentos sociais.

Palavras-chave: Políticas de promoção de igualdade racial; Projetos de Nação e Raça; Formação Territorial do Brasil.

RACE AND POLICIES TO PROMOTE RACIAL EQUALITY IN POLITICAL COUP TIMES: DEMOCRATIC INFLECTION, NATION PROJECTS, RECOGNITION AND TERRITORY POLICIES

Abstract

The article discusses the conjuncture of policies to promote racial equality in the context of the political shift to the right in Brazil since the 2016 coup. It takes as its starting point the thesis that such policies, which had been designed since the 1980s by the Brazilian Black Movement, in its relationship with the State, and which gained strength since 2003, pointed to a possible change in the projects of nation and territory. The 2016 political coup marks the rise of conservative groups, establishing a coalition against such policies. In the current situation, a set of signs of weakening of these policies are identified, both in the action of the current Federal Government and its managers, and in the action of the social movements themselves.

Keywords: Policies to promote racial equality; Nation and Race Projects; Territorial Formation of Brazil

LA QUESTIÓN RACIAL Y LAS POLÍTICAS DE IGUALDAD EN TIEMPOS DE GOLPE: INFLECCIÓN DEMOCRÁTICA, PROYECTOS DE NACIÓN, RECONOCIMIENTO Y POLÍTICAS DE TERRITORIO

Resumen

El artículo analiza la coyuntura de políticas para promover la igualdad racial en el contexto del giro político a la derecha en Brasil desde el golpe de 2016. Toma como punto de partida la tesis de que tales políticas, que habían sido diseñadas desde la década de 1980 por el Movimiento Negro Brasileño, en su relación con el Estado, y que ganó fuerza desde 2003, apuntaba a un posible cambio en los proyectos de nación y territorio. El golpe político de 2016 marca el surgimiento de grupos conservadores, estableciendo una coalición contra tales políticas. En la situación actual, se identifican un conjunto de indicios de debilitamiento de estas políticas, tanto en la acción del actual Gobierno Federal y sus gestores, como en la acción de los propios movimientos sociales.

Palabras-Clave: Políticas para promover la igualdad racial; Proyectos de Nación y Raza; Formación territorial de Brasil

Introdução

“Odeio o termo 'povos indígenas', odeio esse termo. Odeio. O 'povo cigano'. Só tem um povo nesse país. Quer, quer. Não quer, sai de ré. É povo brasileiro, só tem um povo. Pode ser preto, pode ser branco, pode ser japonês, pode ser descendente de índio, mas tem que ser brasileiro, pô! Acabar com esse negócio de povos e privilégios.”

Abraham Weintraub, Ministro da Educação¹

“O movimento negro, os vagabundos do movimento negro, essa escória maldita”.

“Não tenho que admirar Zumbi dos Palmares, que pra mim era um filho da puta que escravizava pretos. Não tenho que apoiar Dia da Consciência Negra. Aqui não vai ter, zero – aqui vai ser zero pra [Dia da] Consciência Negra.”

Sérgio Camargo, Presidente da Fundação Cultural Palmares²

As falas trazidas em epígrafe, proferidas por dois gestores ocupantes de cargos de alto escalão em órgãos do Governo Federal com importantes papéis na execução de políticas públicas de combate ao racismo, promoção de igualdade racial, reconhecimento e valorização de grupos discriminados, nos impõem refletir sobre o lugar de tais políticas não apenas no governo, mas no Brasil do contexto atual. Argumentamos neste artigo que as falas dos gestores do governo atual, neste sentido, são apenas a manifestação epidérmica de processos que tem, como pano de fundo, a ascensão de grupos e coalizões de poder que tem na desconstrução da pauta étnico-racial um elemento central de seus projetos de sociedade, de nação e de território.

O Brasil, país que ao longo do século XX se apresentou ao mundo como uma “democracia racial” (SKIDMORE, 1976), versão que sempre foi criticada e denunciada pelo Movimento Negro (D’ADESKY, 2001), vinha até o golpe de 2016 desenvolvendo uma experiência importante de políticas de combate ao racismo e seus efeitos – aqui, enfocaremos o racismo e seus impactos sociais no que tange à população negra -, construídas desde a década de 1980, mas com um impulso transformador a partir de 2003. Tais políticas

¹ MPF pede explicações a Weintraub por críticas às expressões 'povos indígenas' e 'povo cigano'. G1, 2020. Disponível em <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/26/mpf-pede-explicacoes-a-weintraub-por-declaracoes-sobre-terminos-povos-indigenas-e-povo-cigano.ghtml>>. Acesso em 25 jun. 2020.

² Sérgio Camargo, presidente da Fundação Palmares, chama movimento negro de 'escória maldita' em reunião. G1, 2020. Disponível em <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/02/sergio-camargo-presidente-da-fundacao-palmares-chama-movimento-negro-de-escoria-maldita-em-reuniao.ghtml>>. Acesso em 27 jun. de 2020.

Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, Dossiê “Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência, n. 42, v. 4, p. 200-224, mês dez, 2020.

apontavam para um tardio reconhecimento e revisão, pela sociedade, das heranças de quase quatro séculos de escravização de africanos (sequestrados em seu continente, traficados e aqui vendidos como mercadoria, destituídos de seu status de seres humanos e condição de sujeitos sociais) e de um racismo que após a abolição permaneceu e se atualizou condicionando experiências sociais desiguais e injustas com os segmentos discriminados.

Assim, se desde o final do século passado parecia que a sociedade brasileira estava num crescente de consciência crítica sobre seu padrão de relações raciais, o golpe de 2016 e posteriormente a eleição de Jair Bolsonaro para a presidência apontam para uma inflexão neste movimento. Mais do que as declarações abertamente racistas ou, no mínimo, contrárias a uma postura ativa de combate ao racismo de seus expoentes, o governo atual e seu antecessor, em mandato tampão, vem enfraquecendo tais políticas e os aparatos institucionais constituídos para dar cabo delas.

Pretendemos, neste artigo, refletir sobre este processo de construção de políticas de combate ao racismo (com foco nas populações negras), e sua inflexão nos últimos anos. Nossa tese é que os retrocessos nas políticas de igualdade racial, compreendidas como um retrocesso democrático, atendem a coalizões de grupos de interesse que disputam projetos de nação e de território. Indicam, neste sentido, mudanças na própria gestão do território.

O artigo está dividido em quatro partes, além desta introdução e das conclusões. Iniciaremos na próxima seção com uma discussão sobre a formação dos projetos de nação e raça, buscando mostrar os vínculos entre tais políticas e a formação do território no Brasil. Destacaremos o racismo como um pilar da formação do Brasil, resultando num projeto de branqueamento da população que se torna política territorial, impactando na expulsão e dizimação de povos indígenas e negros, o que se mantém com a emergência dos discursos de democracia racial. O papel do Estado neste processo também é objeto de destaque.

Na seção seguinte, traremos as conquistas pela promoção da igualdade racial que são fruto das lutas históricas do Movimento Negro Brasileiro, mas que vão se tornar realidade a partir de alianças de forças populares na década de 1980, no enfraquecimento do Regime Militar. Tais políticas, que vão ganhar força a partir de 2003, são apontadas, então, como uma nova forma do Estado se relacionar com o movimento social, e um sinal do início de uma possível mudança, na sociedade brasileira, do projeto nacional e de raça. Destaque é conferido para as políticas públicas gestadas neste período.

Nas duas seções seguintes, tratamos a virada conservadora a partir do Golpe de 2016, como expressão da ascensão de uma nova coalizão de forças que buscam impulsionar freios e retrocessos (não somente, mas também) às políticas de promoção da igualdade racial. Buscamos, aí, identificar e discutir sinais do enfraquecimento destas políticas, sobretudo na gestão atual do Governo Federal. Um conjunto de evidências são apresentadas e debatidas, e após encerramos com as conclusões.

Projetos de nação, raça e território no Brasil

O Brasil é uma das maiores nações multirraciais e de formação colonial do planeta. Resultante de um processo de invasão e assalto por europeus (sobretudo, aqui, portugueses) de terras e culturas de povos chamados de indígenas, o país após mais de três séculos de colonização “oficial” se tornou independente no primeiro quartel do século XIX, mas manteve a tônica de formação nos períodos seguintes. O fim da administração colonial deixa como legado a colonialidade, padrão social das relações de poder caracterizado pela intersecção de dominações de classe, raça, gênero e cultura (QUIJANO, 2010; GROSGOUEL; 2010), pilares de sustentação de uma sociedade que, até hoje, praticamente dois séculos após a sua independência colonial e mais de 130 anos após a proibição da escravidão, vem se mantendo como uma das mais desiguais do planeta – a despeito de grandes índices de crescimento econômico e transformações sociais e territoriais nos últimos 100 anos, quase sem igual no planeta.

O processo histórico de colonização do Brasil é marcado (i) pela escravização em massa de africanos negros (o país é considerado o principal receptor dos seres humanos no circuito Atlântico do século XVI ao XIX), (ii) pela dizimação, assimilação subalternizante e/ou expulsão territorial das populações originárias de suas localizações (ao longo destes séculos até o presente), e, (iii) além dos fluxos de colonizadores portugueses, a adição de imigrantes europeus e orientais após a colonização. Assim, o Brasil tem um processo de formação de identidade nacional e de formação territorial marcado por diferentes formas e dinâmicas de relações raciais – que, inclusive, marca as diferenças entre suas regiões.

Retomamos aqui a necessidade de uma leitura vinculante dessas duas dimensões da nossa formação: a territorial e a nacional. É importante repensar os nexos entre as construções sociais de (i) “nação”, como uma modalidade de comunidade imaginada (ANDERSON, 2008), (ii) “território”, não apenas como substrato material, mas construção

Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, Dossiê “Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência, n. 42, v. 4, p. 200-224, mês dez, 2020.

relacional (HAESBAERT, 2004) e, portanto, em permanente devir como uma espacialidade aberta (MASSEY, 2004), se complementando com uma leitura do (iii) “Estado”, que precisa ser concebido como uma arena de disputas (JESSOP, 2002) complexa, multifacetada, que condensa hegemonias mas também comandos emanados das lutas dos grupos subalternizados. Trazer as relações raciais para este bojo nos obriga a repensar a nossa formação territorial, e um ótimo ponto de partida para isto nos é trazido por Moraes (2002, p 94):

“O Estado será o guardião da soberania e o construtor da nacionalidade, entendida como o povoamento do país. A ideia em foco, além de bem costurar o poder das elites e do Estado forte, ainda qualifica a população em seu lugar subalterno no projeto, o povo sendo visto como instrumento na construção do país.

Tal visão instrumental dos segmentos populares expressa-se claramente num debate que atravessa o pensamento brasileiro por todo o século XIX, adentrando nas primeiras décadas do século XX: com que povo contamos para construir o país. Toda a discussão sobre a política imigratória, por exemplo, tem esta questão como pano de fundo, também a política indigenista a tem como referencial. Seu equacionamento vai diferenciar duas posturas em face do futuro do país: de um lado, a retórica otimista apontando a positividade dada pela natureza e magnitude do território; de outro, o discurso pessimista difundindo juízos racistas sobre a baixa qualidade da população nacional. De novo a ideia de que o Brasil positivo é um lugar, cuja negatividade advém dos habitantes (o projeto nacional, em certo momento, sendo a substituição da população, leia-se: seu branqueamento).”

Tal leitura vincula a formação nacional e formação territorial, como construções e representações amalgamadas pelo Estado, arena de disputas entre forças sociais cujos embates engendram os resultantes projetos de sociedade e de território, que se materializam, dentre outros, em políticas públicas.

Vincular formação do território, da nação e ação do Estado também nos permite pensar esta aludida política de branqueamento em suas dimensões territoriais, mas também olhar, por exemplo, o projeto de Industrialização por Substituição de Importações e o processo de integração nacional, e as dimensões raciais de suas políticas territoriais: atentemos para as consequências para indígenas e comunidades negras rurais, p ex, da “marcha para o Oeste”, da “conquista da Amazônia”, da modernização da agricultura e expansão da fronteira agrícola, ou da urbanização do território, processos espaciais imanentes ao avanço da industrialização.

Pensamos aqui industrialização como não apenas o surgimento de indústrias, mas a transformação do setor industrial no emanador de comandos sobre a sociedade e o território, que gera e difunde modelos de relações sociais e comportamentos econômicos, ritmos de acumulação e formas de exploração de riquezas naturais e humanas, bem como implementa novas formas de extensão dos comandos do Estado (incluindo uma nova malha político-institucional, como mostra CATAIA, 2006). A difusão do meio técnico-científico-informacional que esta integração do território (SANTOS E SILVEIRA, 2001) traz, ao mesmo tempo que impõe praticamente novos ciclos de colonização aos grupos que o ocupam, também representa novas formas de relação entre sociedade e natureza (e, com elas, novos padrões de relação social).

Esta integração redefine o território e suas representações (as regionalizações são exemplo disso), mas também redefine a nação e suas representações: Vainer (1990, 1990, 2000) nos mostra a relação entre a emergência e acentuação do projeto de industrialização e a instituição de novos projetos de população. Substituindo o branqueamento pelo chamado projeto (denunciado como “mito”) da democracia racial, no momento que cessa a importação de força de trabalho (em grande medida, pelos novos cenários internacionais do pós Segunda Guerra, com a emergência do Estado de Bem-Estar Social nos países antes exportadores de “excedentes” populacionais), ganha lugar o aproveitamento dos estoques autóctones de mão-de-obra – assim, as migrações internas ganham novos fôlegos e fluxos a partir de meados do século XX.

Democracia racial e branqueamento (HOFBAUER, 2006) não são, entretanto, construções “biopolíticas” (FOUCAULT, 2008) sucessivas, mas sim, que se imbricam: plano discursivo e plano prático misturam tais biopolíticas. Assim, a tese de que a democracia racial é mais um “mito” do que um “projeto”, ganha força quando vemos os resultados destas transformações impulsionadas por este novo projeto de sociedade e território a partir da metade do século XX: as populações indígenas e negras (ou seja, os maiores grupos não brancos) sendo expulsas, dizimadas e/ou assimiladas de maneira subalternizante (esta última, sobretudo, nas grandes cidades, onde os negros apresentarão nas décadas seguintes persistentes desvantagens nos indicadores sociais, como mostram PAIXÃO & CARVANO, 2008).

Nos interessa aqui olhar este processo de formação territorial (que é também de nação, como vemos) a partir do locus epistêmico destes grupos subalternizados, e pensar a

centralidade do Estado, visto como condensador de tensões e disputas entre forças sociais (JESSOP, 2002). Assim, podemos pensar as políticas de raça em suas dimensões sociais e territoriais.

Enquanto herdeiros da formação colonial, os estados nacionais modernos são (não somente, mas também) instrumentos da (re)produção da colonialidade do poder. Grosfoguel (2010) nos mostra que a constituição e planetarização de “um sistema interestatal de organizações político-militares controladas por homens europeus e institucionalizadas em administrações coloniais” (noção trazida de WALLERSTEIN, 1979) é central na afirmação do próprio modo de produção capitalista em escala global, na constituição deste sistema-mundo. O dado racial (e o étnico), enquanto princípio classificatório, é amplamente mobilizado (em conjugação com outros princípios de classificação, de acordo com a particularidade de cada formação social nacional) na definição das ideias de nação, assim se tornando problema de Estado.

Raça e etnia são princípios classificatórios que se diferenciam, se confundem ou são misturados/combinados em diferentes formações sociais. É comum se tomar o racial como um critério de classificação apenas corpórea e o étnico como um critério cultural. Tal dissociação, que aparece, por exemplo, no conceito de “preconceito de marca”, de NOGUEIRA (1998), nos invisibiliza nuances das nossas relações raciais, como nos mostra D’ADESKY (2001). Preferimos acompanhar TAGUIEFF (1997), que apresenta diferentes modelos de racismos e anti-racismos, formas de compreender e agir (para a dominação ou para a emancipação) mobilizando a raça. Nesta compreensão, a raça pode ser ancorada tanto em fundamentos biomaterialistas (corpóreos) quanto espiritualistas/culturalistas e assim, o dado étnico da diferença cultural é apenas uma nuance das relações raciais.

A vantagem desta conceituação, ao nosso ver, é permitir des-essencializar as próprias concepções sobre a cultura e o corpo humano, na medida que as interpretações de ambos e eleição de alguns de seus elementos no seio de relações sociais é fruto das relações de sociais e de poder, e não de uma suposta essência existencial. É assim que, para QUIJANO (2010) a raça se torna o critério básico de classificação social universal da população mundial, mas que aparece, segundo Lao-Montes (2020: 13), como “um sigificante abierto que adquire significados diversos en tiempo y espacio”. Ou seja, em cada “formação social de relações raciais”, haverá critérios socialmente construídos, mais rígidos ou mais fluidos, para a classificação, hierarquização e subalternização de indivíduos e grupos racializados.

O Estado será, assim, central na definição e operação da distribuição desigual de direitos de cidadania aos considerados “nacionais” e “não nacionais”, linha divisória (“fronteira”, no dizer de BARTH, 1998) comumente fluida, complexa e instauradora de práticas que, no limite, podem compreender formações necropolíticas (MBEMBE, 2016) ou mesmo o “racismo de extermínio” dos não-nacionais (WIEVIORKA, 2007).

Políticas de igualdade racial: um novo projeto de nação?

O Estado será, por outro lado, interlocutor e arena de disputa privilegiada por aqueles que lutam contra o racismo. Com efeito, um amplo conjunto de ações na luta antirracismo tem como objetivo a influência em políticas e ações do Estado. Nos atendo aqui às lutas anti-racismo de grupos negros, que são o escopo deste artigo, a história é fértil de exemplos de lutas que buscavam reverter tendências racistas e/ou instaurar pautas antirracistas em esferas do Estado (na interrupção de práticas discriminatórias e no âmbito de políticas públicas) e legislações (ver SILVA JR, 1998) no Brasil. Talvez a experiência histórica pretérita mais significativa tenha sido a criação da Frente Negra Brasileira, organização criada em 1931 fruto da convergência de acúmulos de lutas desde a abolição da escravidão (DOMINGUES, 2008), que articulou delegações em diversos estados e, em 1936 se credenciou como um partido político, visando alavancar candidaturas políticas de negros – experiência semelhante de criação de um partido político negro já havia ocorrido em Cuba, em 1912, do Partido Independiente de Color (LAO-MONTES, 2020). A Frente Negra foi fechada por Getúlio Vargas, junto com todas as outras agremiações partidárias, na instalação ditatorial do Estado Novo em 1937, mas deixou um importante legado de marcos para a luta antirracismo do Movimento Negro, buscando disputar o Estado e a constituição de políticas públicas por direitos civis.

A herança da Frente Negra será retomada no início da década de 1980 quando, num contexto de enfraquecimento da Ditadura Militar e reabertura democrática, forças sociais populares (e, dentro delas em particular, negras) se rearticulam e dialogam novas frentes políticas e de ação. É neste contexto que a luta negra antirracismo, então fortemente capitaneada em torno do Movimento Negro Unificado, entidade criada em São Paulo em 1978 articulando militâncias e iniciativas de todo o país, inicia a instauração de novos marcos de disputa institucional e jurídica para a pauta racial, que será cada vez mais focalizada no

Estado, em políticas públicas e legislações. Ivair Augusto Alves dos Santos, militante negro paulista que participou diretamente destes processos, destaca esta reorganização das forças populares no contexto de redemocratização, com forças políticas à esquerda nas eleições de 1982 ganhando pleitos e então necessitar formar coalizões de apoio para governar estados e municípios, como cena que vai permitir esta aproximação com movimentos negros - e, disso, a criação dos primeiros órgãos e conselhos consultivos de participação da comunidade negra (SANTOS, 2006).

É este o contexto, na década de 1980, de criação do que JACCOUD (2008) chama de “primeira geração” das políticas de ação afirmativa no Brasil. Ela localiza estas ações no âmbito de estados e municípios, com a criação de conselhos e órgãos de assessoria, voltados para a promoção da participação da população negra (Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Bahia, Distrito Federal, Santa Catarina e capitais, como São Paulo, Belém, Vitória, Rio de Janeiro e Belo Horizonte) e para a promoção da cultura negra e valorização da sua contribuição para o mosaico cultural do país. A autora também menciona a criação da Fundação Cultural Palmares, em 1998, e tomando as agendas como chave diferenciadora, coloca numa “segunda geração” a Constituição de 1988, com a Lei Caó, que prevê a criminalização da discriminação, do racismo e da injúria racial – portanto, deslocando segundo ela o foco para a repressão aos atos concretos de discriminação, o que vai levar inclusive à criação de delegacias especializadas em crimes raciais.

Preferimos aqui juntar estas duas gerações no mesmo contexto, em que se agregam também o início de políticas de patrimonialização de lugares de memória negra (como os tombamentos da Serra da Barriga, onde se localizava o Quilombo dos Palmares em 1985, e da Pedra do Sal no Centro do Rio de Janeiro em 1987), e diversos marcos dentro da Constituição Federal de 1988. A Constituição, é importante destacar, foi objeto de especial atenção pelo Movimento Negro Brasileiro, que se organizou por todo o país para disputá-la no âmbito da Assembleia Nacional Constituinte, e articulou em 1986 a Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, reunindo representantes de sessenta e três entidades de dezesseis estados (SANTOS, 2005). Foi esta organização e luta do movimento social que floresceu propostas e pressões para que a Carta Magna trouxesse a igualdade como um princípio constitucional (que é interpretado como algo a ser alcançado, o que dependerá de posturas proativas do Estado e demais entes da sociedade, e não um pressuposto já dado que levaria

à inércia), a criminalização da discriminação racial e, nas suas disposições transitórias, atos como o reconhecimento e titulação de terras das comunidades remanescentes de quilombos.

A Constituição de 1988, com este deslocamento gradativo de foco da luta antirracismo para a relação com o Estado, permite uma fecunda ambiência jurídica (além da política) para o surgimento, na virada da década e na seguinte, de diversas legislações no campo da educação municipais e estaduais com dispositivos de combate à discriminação (em livros didáticos, p ex) e incorporação de conteúdos valorizando contribuições históricas africanas e afro-brasileiras – exemplos estão nas Leis Orgânicas de 1990 de Belo Horizonte, Salvador e Rio de Janeiro e de 1999 de Teresina, leis municipais em Porto Alegre (1991), Belém (1994) e São Paulo (1996), e estaduais na Bahia (1989) e Distrito Federal (1996), segundo SILVA JR. (1998).

A Constituição também cria a ambiência para que, em 1995, ano do tricentenário do assassinato de Zumbi dos Palmares, o Movimento Negro realize uma marcha a Brasília, seja recebido pela Presidência da República e daí seja criado um Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra, colegiado composto por representantes do movimento e do governo para proposição de políticas públicas. Estas ganharão corpo na década seguinte, após a ampla mobilização do Movimento Negro pressionando o Estado em torno da Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância promovida pela ONU em Durban, na África do Sul, em 2001. O processo preparatório da Conferência, com a realização de conferências estaduais e nacional criou ambiente de formulação de propostas e articulação de pressões políticas em diversas escalas (SANTOS & SOETERIK, 2015) que frutificaram, no momento posterior, um conjunto de medidas.

O ano de 2003 pode ser considerado um marco de mudança na relação do Estado brasileiro com a pauta racial – e, aqui, precisamos atentar para a multiplicidade de escalas espaciais e temporais acionadas nestes eventos. Primeiramente, é o ano de início da implementação de cotas raciais no ingresso de estudantes negros em universidades públicas - nas universidades estaduais do Rio de Janeiro, UERJ e UENF, por conta de lei estadual promulgada no final de 2001, e na UNEB, na Bahia, por conta de decisão do seu conselho universitário em 2002, ambas no calor da pressão gerada pelo processo da Conferência de Durban em 2001. No início de 2003 houve também a promulgação da Lei 10.639, que institui a obrigatoriedade do ensino sobre História da África e contribuições dos africanos e afro-

brasileiros para a história e sociedade brasileira (em diversos campos), um marco na busca da igualação da representação dos diversos grupos que compõem nossa nação, objeto de luta do Movimento Negro desde a Frente Negra Brasileira, que já tinha tal reivindicação no seu estatuto de fundação de 1931. Em 20 de novembro de 2003 foi assinado o Decreto Federal 4.887, que regulamenta os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras quilombolas, instituindo o preceito do autorreconhecimento das comunidades, em acordo com a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – um marco que dará nova dimensão à luta quilombola, com milhares de comunidades se autoidentificando e buscando reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, e de outro lado uma forte reação de latifundiários, personalizada principalmente pela Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada junto ao Supremo Tribunal Federal pelo partido Democratas (DEM). Em 2003 também, em março, será criada a principal estrutura institucional voltada para a superação do racismo no Brasil, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), com status de ministério.

A criação da SEPPIR coloca a pauta racial em outro patamar no Estado brasileiro, um novo momento em que emerge um conjunto de políticas de reconhecimento (FRASER, 2001). Apesar da insuficiência de recursos (humanos, orçamentários, de estrutura, etc.) para resolver a pauta racial (algo bastante difícil, diante da complexidade e multidimensionalidade do racismo como já mostramos aqui), enquanto existiu com o status de ministério até 2015, ela se tornou referência central de um aparato institucional que também compreendia o Conselho Nacional de Políticas de Igualdade Racial (CNPPIR) e o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial (FIPIR), ambos de 2003, e o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) - FIPIR e SINAPIR são articulações de órgãos federais, estaduais e municipais voltados para a promoção da igualdade racial.

O SINAPIR foi criado em 2013 com a regulamentação do Estatuto da Igualdade Racial, lei promulgada em 2010 e que constitui marco globalizante sobre as políticas de igualdade, com capítulos sobre saúde, educação, cultura, trabalho, religiosidade, acesso à terra e moradia, meios de comunicação e marcos institucionais. Além disso, vale mencionar a promulgação da Lei 12.711 de 2012, chamada Lei das Cotas Raciais, que obriga as instituições vinculadas ao Ministério da Educação e as instituições federais de ensino técnico de nível médio a reservar vagas para o ingresso de estudantes negros, expandindo uma medida que,

desde 2003, já vinha sendo implementada em dezenas de universidades públicas por todo o país.

É impossível trazer em um artigo o conjunto de políticas e instâncias institucionais criadas neste período entre 2003 e 2015 – cotas nas universidades e em concursos públicos, ações em campos como educação, saúde, mercado de trabalho, cultura, planejamento urbano, entre outras. Santos (2018) aponta um conjunto de (i) políticas de valorização (voltadas para ampliação do reconhecimento e reversão de representações pejorativas dos grupos discriminados, como a Lei 10.639/2003), (ii) políticas de combate direto às desigualdades (ações cujo foco é incidir sobre impactos do racismo medidos através de indicadores sociais, como as Leis 12.711/2012, das cotas para universidades e 12.990/2014, de cotas nos concursos públicos), (iii) políticas de ampliação de espaços de interlocução/representatividade política (como criação de aparelhos institucionais dedicados a tratar da temática racial, como a SEPPPIR, o CNPIR e o SINAPIR) e (iv) Políticas de Combate ao Racismo Institucional, que tem como foco o comportamento de instituições cujo funcionamento se mostra racialmente desigual (como a criação, em 2005, do Programa de Combate ao Racismo Institucional, ou em 2014, do Plano Juventude Viva, focado em órgãos de segurança).

Elas serão gradativamente chamadas de “ações afirmativas”, termo criado na experiência dos Estados Unidos para tais políticas diferencialistas, mas cujo princípio, o tratamento desigual como via para a produção da igualdade substantiva (GOMES, 2001), a literatura localiza na experiência da Índia (MOORE, 2005). Estas políticas, chamadas de “diferencialistas” ou “focalizadas” (KERSTENETZKY, 2005), tiveram seus impactos também ampliados por um conjunto de outras políticas chamadas de “universalistas”, como a elevação do valor real do salário mínimo, os direitos trabalhistas concedidos para empregadas domésticas, ou as ações com foco no combate à pobreza, como a política de renda mínima condicionada do Bolsa-Família. Este conjunto de medidas, ainda que não tenham foco em raça, tem impacto na redução das desigualdades raciais.

Mesmo ressaltando-se problemas como a limitação de alcance e fragilidades institucionais (que envolviam desde falta recursos até a falta de continuidade, monitoramento, avaliação, consolidação junto aos quadros da tecnoburocracia estatal, entre outros), as políticas de igualdade racial do Brasil por algum tempo ganharam exemplaridade internacional e deram a impressão de que o “mito” da democracia racial estava sendo

substituído por uma sociedade que finalmente admitia o racismo como um problema existente, a ser enfrentado e que merecia ações do Estado para sua superação. Mudanças no projeto de nação?

O salto numérico de pouco mais de 400 para mais de 3.200 comunidades quilombolas reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares após o Decreto 4.887/2003³, que teve a sua constitucionalidade reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em 2018 (ou seja, após 15 anos de insegurança jurídica que, obviamente, fragilizaram reivindicações de centenas ou milhares de comunidades), é mais um dado nesta tensão pela pauta antirracismo no Brasil. As comunidades quilombolas vinham, desde a constituição de 1988, operando um deslocamento discursivo e semântico de suas lutas, substituindo a reivindicação de luta por terra pela luta por território (ARRUTI, 2002). Além do direito à terra, sua busca por reconhecimento envolvia a defesa de modos tradicionais de ocupação, relação com a natureza, com sistemas de saberes e crenças, práticas culturais, formas de relação social (que, em muitos casos, envolve a valorização de ancianidade, ancestralidade e relações de parentesco), entre outras, que desde a década de 1980 antes da Constituição já vinham emergindo como processos identitários e de etnicização (ALMEIDA, 1999).

Se Abdias do Nascimento (1980), o mais importante líder negro brasileiro do século XX, rebatizou o quilombo como símbolo das lutas negras, as comunidades quilombolas no final do século emergiram com lutas que levaram à ressemantização do conceito de quilombo e, junto com ele, do próprio conceito de território como uma categoria das lutas sociais – esforço político ao qual se somam outros grupos, como os indígenas, cujos direitos territoriais já vinham sendo conquistados desde 1934. O território é, neste bojo, mobilizado como uma categoria da prática (HAESBAERT, 2018).

Tal ressemantização do território como categoria de lutas engendra também a sua reconstrução enquanto categoria normativa, chave na compreensão das ações do Estado (em sua complexidade e multiplicidade, de agências, órgãos e dispositivos legislativos) sobre os grupos que compõem a sociedade. Além das políticas quilombolas merece menção a constituição, em 2007, de uma Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), reconhecendo diferenciados direitos territoriais e sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas

³ Números do site da Fundação Cultural Palmares, em http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551. Acesso em: 24 set. de 2020.

Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, Dossiê “Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência, n. 42, v. 4, p. 200-224, mês dez, 2020.

formas de organização e suas instituições⁴. O mesmo Estado que, em meados do século XX, ainda importava imigrantes e os assentava em áreas onde havia indígenas, negros e outros grupos, décadas depois reconhece direitos a tais grupos que invisibilizava.

Podemos considerar as resistências políticas e institucionais e as fragilidades de tais políticas, bem como o avanço de um projeto reprimarizador da economia, ancorado na hiperexploração combinada de recursos naturais e humanos do território, como a água, minérios, florestas e outros ecossistemas, trabalhadores e grupos atingidos pelo avanço da fronteira da produção mecanizada e por grandes empreendimentos. Ainda assim, perguntamos: mudanças no projeto de território, daquele historicamente ancorado no branqueamento (da ocupação, da imagem e das matrizes culturais) para um projeto aberto ao multiculturalismo? Rumamos (ou melhor, rumávamos) para um reconhecimento da pluralidade nacional e territorial?

A virada política neoconservadora

A segunda metade da década de 2010 é marcada, no Brasil, por uma virada política. Após 13 anos de gestão e 4 vitórias em eleições presidenciais pelo Partido dos Trabalhadores, o impeachment de Dilma Rousseff em 2016 selou, segundo alguns analistas, a ruptura do pacto social lavrado pela Constituição Federal de 1988⁵, também chamado de “Nova República”. Corolário de tal pacto e sua falência foi a estratégia partidária e de governo chamada “política de conciliação”, única explicação para o PT ter eleito uma bancada de 91 deputados federais em 2002 quando conquistou pela primeira vez a presidência da república e, em 2014 na sua quarta vitória consecutiva, ter diminuído para 70, privilegiando uma política de alianças ao invés do crescimento de sua própria bancada partidária.

Mais do que a deposição de uma mandatária ou a derrota política de um partido e suas estratégias, acreditamos aqui que este processo envolveu a articulação de forças políticas e sociais, “captura” da ação de outras, e uma tentativa de mudança nos rumos do projeto de nação. Nosso desafio é contribuir para a compreensão dos significados sociais destas forças, para além de uma leitura de atores da cena partidária – afinal, um processo de impeachment

⁴ Ver <https://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/terras-ind%C3%ADgenas,-povos-e-comunidades-tradicionais> (visita em 25/06/2020).

⁵ Ver, p ex, a análise sobre a mudança de rumos da política orçamentária a partir de então, feita pela economista Laura Carvalho em <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/laura-carvalho/2016/06/1779720-a-plutocracia-nao-cabe-no-orcamento.shtml> (visita em 25/06/2020).

Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, Dossiê “Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência, n. 42, v. 4, p. 200-224, mês dez, 2020.

levado a cabo a partir de uma contrariedade pessoal de Eduardo Cunha, utilizando um pedido feito por juristas pagos pelo PSDB, e que na votação teve amplo apoio de um conjunto de partidos e políticos que ocuparam cargos no governo em algum momento dos 13 anos de mandatos petistas, diz algo mais sobre forças sociais.

Este processo que levou ao que podemos chamar de uma “virada política neoconservadora” teve, no golpe de 2016 um momento ímpar de convergência de forças sociais – que, nem nas eleições de 2018 foi repetida. Trabalhamos com a ideia de que a perpetração do golpe não foi obra “da” direita, mas sim, “das” direitas – aqui, apontamos uma “direita econômica” (setores empresariais tendo à frente a FIESP, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, incomodados com direitos trabalhistas e a repartição de ganhos com os trabalhadores, o capital financeiro, de olho em maiores fatias do fundo público sobretudo através da dívida interna e das taxas de juros, e o setor produtor de commodities, desejoso de flexibilizações de legislações reguladoras ambientais e trabalhistas e das estruturas de fiscalização correspondentes), uma “direita política” (representada aí, principalmente, pelas bancadas temáticas BBB – do Boi, da Bala e da Bíblia, além de outros grupos, unificados por esquemas coligados de financiamento empresarial de campanha) e uma direita “moral” (setores conservadores vinculados a igrejas, sobretudo evangélicas e neopentecostais, incomodados com o avanço de pautas de liberais de transformação de costumes, e classes médias urbanas estabelecidas, sentindo-se perdedoras de signos de distinção em relação aos pobres, como o acesso à universidade e outros bens difundidos no período anterior).

É importante ressaltar a “captura” de insatisfações políticas de amplos setores (sobretudo urbanos) da sociedade pela direita, desde as manifestações chamadas de “Jornadas de Junho de 2013”. Ângela Alonso⁶ critica a ideia de “captura”, mostrando que naquelas jornadas haviam distintos segmentos que já vinham se organizando (em diferentes graus) anteriormente, inclusive a direita que se diz “patriota” que saiu vencedora nas eleições de 2018. Defendemos aqui a tese da captura exatamente por essa diversidade, pelos deslizamentos de sentido patrocinados por poderosas forças sociais (grandes conglomerados de mídia, a própria FIESP, entre outros), que naquele momento (e, em 2015 e 2016, quando as manifestações se dividiram em dois campos, o do “Fora Dilma!” e o do “Não vai ter

⁶ <https://medium.com/funda%C3%A7%C3%A3o-fhc/a-g%C3%AAnese-de-2013-forma%C3%A7%C3%A3o-do-campo-patriota-4f42f9a14d5e> (visita em 27/06/2020)

Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, Dossiê “Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência, n. 42, v. 4, p. 200-224, mês dez, 2020.

golpe!”, cada qual com suas pluralidades) reuniam nas mesmas manifestações indivíduos e grupos de bandeiras que posteriormente (nas eleições de 2018 e atualmente) se mostraram bastante distintas.

Não estamos falando aqui de pessoas irem para as ruas apoiarem Eduardo Cunha para ser contra a corrupção, contradição forte no processo do impeachment, mas sim, de pessoas democráticas, por serem contra o PT, se juntarem a outras com faixas pedindo “intervenção militar constitucional” (!). Críticas de direita, críticas de esquerda, anteriores ao ciclo de 2013 (é importante lembrar de greves anteriores, manifestações contra violência policial, contra a corrupção, p ex, no processo da Copa do Mundo, são anteriores a 2013), se embaralham e criam caldo novo. Fato é que um processo de ebulição social contra aumentos de tarifas de ônibus permitiu uma desestabilização de forças políticas que deu lugar a políticas antagônicas a tal luta.

Assim, em meio a batalhas partidárias e ideológicas, emergem discursos críticos de processos e políticas que vinham sendo construídas nos vinte anos anteriores (e, com acentuação nos governos do PT). Em sua análise, Ângela Alonso também ressalta este aspecto, das políticas inclusivas e redistributivas deste período terem sido alvo de críticas e insatisfações tanto de prejudicados quanto de beneficiados – e, aqui, estamos tomando numa acepção bastante rasteira do significado de cada um destes termos que a autora utiliza, afinal, “prejudicados” por uma política redistributiva são os mais ricos, e não as classes médias e que assim se consideram por ver a aproximação social dos pobres (sobretudo, negros).

Neste bojo, discursos reativos vão ganhando força e aqui, destacamos três “palavras de ordem”, termos propagados neste processo e que expressam grupos/articulações ou significantes de uma nova batalha cultural contra políticas: “Escola Sem Partido” que, mais que um termo é uma articulação de forças políticas⁷, com ações coordenadas e uma institucionalidade catalisadora da bandeira, como mostra Rocha (2020), analisando a atuação dentro dele, da Bancada Parlamentar Evangélica, no combate a uma educação antirracista; “ideologia de gênero”, pauta comportamental que unifica setores conservadores diversos (sobretudo alguns segmentos evangélicos e neopentecostais) sobre o papel da mulher e o controle das sexualidades, mas que a partir disso ressignifica um amplo conjunto de pautas liberais e modernizantes das relações; e, “mimimi racial”, palavra de ordem que, apelando ao mito da democracia racial, aponta injustiça no reconhecimento do racismo e nas ações de

⁷ Ver <https://www.escolasempartido.org/>. Acesso em 27/06/2020.

Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, Dossiê “Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência, n. 42, v. 4, p. 200-224, mês dez, 2020.

combate e superação de seus impactos sociais. Estes três discursos se articulam, sobretudo na ação de determinados sujeitos políticos, o que coloca em ameaça os avanços no sentido do reconhecimento da diversidade no projeto de nação.

Enfraquecimento das políticas, o cenário atual

Muito se falou, sobre o resultado eleitoral do segundo turno das eleições de 2018, em uma polarização entre a vitória de Jair Bolsonaro no Centro-Sul e de Fernando Haddad no Nordeste. Entretanto, acreditamos a melhor expressão espacial deste complexo rearranjo de forças que apenas superficialmente aludimos nos parágrafos anteriores aparece mesmo, com força, na espacialização do resultado eleitoral⁸, no chamado Arco do Desmatamento da Amazônia, região que no mapa eleitoral forma o mais maciço bloco regional de vitória acachapante de Jair Bolsonaro. Se a polarização Nordeste & Centro Sul foi, por muitos interpretada como a da aceitação&rejeição das políticas redistributivas e inclusivas, tendo como símbolo maior a política de renda mínima condicionada chamada “Bolsa Família”, a vitória bolsonarista no Arco do Desmatamento nos indica a força unificada de elites políticas contrárias a processos de reconhecimento e demarcação territorial indígenas, quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais.

Compreendemos, assim, o que para nós caracteriza o momento atual, em que as falas que trouxemos em epígrafe no início deste texto não podem ser lidas como devaneios individuais de dois gestores “mal escolhidos”. Elas representam, na verdade, o espírito do projeto de nação e de território das forças políticas que se sagraram, nas eleições de 2018, vitoriosas do processo de virada conservadora que veio se desenhando no Brasil desde, ao menos, 2013. Em sua pré-campanha eleitoral, o então deputado federal Jair Bolsonaro já anunciava: “Não vai ter um centímetro demarcado para reserva indígena ou para quilombola. Onde tem uma terra indígena, tem uma riqueza embaixo dela. Temos que mudar isso daí”⁹.

Ao invés da redistribuição, inclusão e reconhecimento da diversidade cultural, a retirada de direitos, hiperexploração da força de trabalho através da precarização social e supressão de direitos trabalhistas e de todos os sistemas de proteção (reformas trabalhista e

⁸ Bolsonaro vence em 2.760 cidades e Haddad, em 2.810, no 2º turno. G1, 2018. Disponível em <<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/28/bolsonaro-vence-em-2760-cidades-e-haddad-em-2810-no-2o-turno.ghtml>> Acesso em 28/06/2020.

⁹ <https://veja.abril.com.br/brasil/bolsonaro-e-acusado-de-racismo-por-frase-em-palestra-na-hebraica/> (visita em 28/06/2020).

Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, Dossiê “Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência, n. 42, v. 4, p. 200-224, mês dez, 2020.

previdenciária), a pilhagem dos recursos naturais, o avanço do meio técnico-científico-informacional facilitado pelo enfraquecimento de legislações de regulação ambiental e das instituições de fiscalização, o branqueamento do território através da negação (material e discursiva) da diversidade e abertura para setores do capital (como garimpo, madeireiras, pecuaristas, etc., inclusive ilegais) avançarem sobre áreas de indígenas, quilombolas, ribeirinhos e demais comunidades tradicionais.

Alguns fatores dificultam um diagnóstico preciso sobre as políticas do atual governo e seus resultados, como o relativamente pouco tempo da atual gestão, que ainda não completou dois anos. Outra dificuldade é uma política evidentemente alérgica à transparência dos dados que permitam diagnósticos, haja vista, o risco do “apagão estatístico” pelo enfraquecimento orçamentário do censo IBGE¹⁰, ou as exonerações, no INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), do presidente em agosto de 2019 e da coordenadora-geral de Observação da Terra em julho de 2020, ambas após a divulgação de dados mostrando recordes de desmatamento na Amazônia, publicamente questionados pelo Governo Federal¹¹. Entretanto, alguns sinais nos permitem apontar o enfraquecimento das políticas de igualdade racial no atual contexto.

O primeiro, já trazido no início deste texto e em passagens anteriores, é a profusão de discursos contrários às políticas diferencialistas e de promoção da igualdade racial por parte de mandatários e gestores do atual Governo Federal. Mais do que falas soltas, elas evidenciam uma ambiência política contrária da atual gestão, o que efetivamente indica dificuldades: sendo as ações afirmativas uma nova forma de relação do Estado com o Movimento Negro e sua luta antirracismo (SANTOS, 2018), em que o Estado busca reverter tensões evidenciadas por lutas sociais (GOMES & ALVES, 2017), evidencia-se uma ruptura de um “ciclo de aprendizagem política”, crucial para a qualidade da promoção de políticas públicas (VICENTE, 2015). Tais discursos geram efeitos inibidores nos comportamentos dos atores sociais que reivindicam e defendem tais políticas.

O segundo sinal do enfraquecimento de tais políticas na atual conjuntura se relaciona diretamente com o primeiro: a escolha do perfil dos gestores de tais políticas.

¹⁰ O risco de apagão estatístico e a reação de ex-presidentes do IBGE. Revista Veja, 2020. Disponível em <<https://veja.abril.com.br/economia/o-risco-de-apagao-estatistico-e-a-reacao-de-ex-presidentes-do-ibge/>>. Acesso em: 25 set. de 2020.

¹¹ Governo Bolsonaro exonera chefe de monitoramento do Inpe. DW, 2020. Disponível em <<https://www.dw.com/pt-br/governo-bolsonaro-exonera-chefe-de-monitoramento-do-inpe/a-54165575>>. Acesso em: 25 set. de 2020.

Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, Dossiê “Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência, n. 42, v. 4, p. 200-224, mês dez, 2020.

Vicente (2015) nos mostra como as políticas públicas são resultantes das disputas de crenças entre grupos que constituem “coalizões de defesa” que, ainda que tenham evidentemente divergências, partilham valores favoráveis às políticas. No ciclo 2003-2016 (ou, até mesmo no intervalo até 2018), o perfil dos gestores das políticas de promoção da igualdade racial era dominado por homens e mulheres oriundos ou que mantinham forte compartilhamento de diálogo com o Movimento Negro e a luta antirracismo. No V FIPIR, em 2005,

“praticamente a totalidade dos gestores entrevistados indicou alguma passagem por movimentos sociais (95,5%). Destes, 47,3% informaram ter militância na questão racial, 18,8% em movimentos de mulheres, 2,7% em movimentos homossexuais, e 10,7% em direitos humanos”. (ROSSO, OLIVEIRA & SANTOS, 2007, p. 15)

Tal quadro vem sendo modificado pela inserção de gestores não apenas sem histórico de participação nos movimentos sociais, mas com discursos contrários a eles – e, que vem sendo alvo de protestos e denúncias. Além do Presidente da Fundação Cultural Palmares, que teve sua nomeação contestada e num primeiro momento suspensa pela justiça¹², ação que posteriormente o governo conseguir reverter, a recente nomeação do diretor Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro também mobilizou protestos de seus colegas de instituição de origem¹³, por conta de seus posicionamentos e discursos contrários às políticas de promoção da igualdade racial¹⁴. Contestações também foram levantadas por ativistas e organizações do Movimento Negro sobre a nomeação de uma indígena para chefiar a SEPPPIR, sob o argumento de que “A expertise da Seppir e o motivo de a Secretaria ter sido criada diz respeito à promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra”¹⁵.

O terceiro sinal do enfraquecimento de tais políticas, ainda no tocante à relação com os grupos sociais que as reivindicaram e conquistaram, foram as mudanças na

¹² Justiça suspende nomeação de presidente da Fundação Palmares. Jornal Valor, 2019. Disponível em <<https://valor.globo.com/noticia/2019/12/04/justia-suspende-nomeao-de-presidente-da-fundao-palmares.ghtml>>. Acesso em 26 set. de 2020.

¹³ Professores da Unesp lançam movimento de repúdio à nomeação de diretor da Fundação Palmares. Instituto SocioAmbiental, 2020. Disponível em <https://acervo.socioambiental.org/acervo/noticias/professores-da-unesp-lancam-movimento-de-repudio-nomeacao-de-diretor-da-fundacao>. Acesso em 29 set. de 2020.

¹⁴ Novo diretor da Fundação Palmares considera estudos sobre raça e gênero como ‘malditos’. Yahoo!Notícias, 2020. Disponível em <https://br.noticias.yahoo.com/novo-diretor-fundacao-palmares-estudos-raca-genero-malditos-133829626.html>. Acesso em 29 set. de 2020

¹⁵ Futuro da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial preocupa movimento negro. Gênero e Número, 2018. Disponível em <http://www.generonumero.media/futuro-da-secretaria-nacional-de-politicas-de-promocao-da-igualdade-racial-preocupa-movimento-negro/>. Acesso em 29 set. de 2020

Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, Dossiê “Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência, n. 42, v. 4, p. 200-224, mês dez, 2020.

constituição do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o CNPIR. Com efeito, ainda que pesem um conjunto de análises críticas sobre o papel dos Conselhos e das políticas de participação de um modo geral como capazes e voltadas para o compartilhamento de poder com os segmentos sociais desfavorecidos (ver o clássico artigo de DAGNINO, 2004), tal conselho era considerado importante espaço de interlocução de organizações do Movimento Negro com os gestores de promoção da igualdade racial. No mês de agosto de 2020, os conselheiros oriundos de organizações do Movimento Negro, juventude negra, quilombolas, pesquisadores negros, entre outros, tiveram seus mandatos anulados pela titular do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos¹⁶.

O quarto sinal diz respeito ao rebaixamento institucional das pautas da igualdade racial. Esta tendência já havia começado na reforma ministerial de outubro de 2015, ainda no mandato de Dilma Rousseff, que então fundiu pastas e criou o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. A igualdade racial deixava de ter um ministério exclusivo e era rebaixada a secretaria, o que foi então parcialmente compensado pela titularidade da nova e mais robusta pasta ter sido concedida para a então ministra da SEPPIR, reconhecida intelectual ativista das causas negras. Isto não se sucedeu quando Michel Temer submeteu toda esta pasta o Ministério da Justiça e Cidadania, mas voltou a ocorrer quando o mesmo presidente depois recriou o Ministério dos Direitos Humanos, indicando a então titular da Igualdade Racial como ministra. A constituição de um ministério “da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos” pelo governo atual reuniu mais agendas sob a mesma pasta, agendas que antes estavam em áreas como Direitos Humanos e outros grupos vulneráveis.

O rebaixamento institucional é mais um sinal da perda de força de tais políticas, não apenas no governo atual, mas também nos anteriores. Os fatores que indicamos anteriormente, de pouco tempo do governo atual, e a pouca disponibilidade de dados, dificultam falar de resultados deste conjunto de fatores até aqui elencados. Mas, como um quinto sinal, podemos apontar a aparente queda no número de certificações de reconhecimento de comunidades quilombolas: segundo o site da Fundação Cultural Palmares, até o fim de setembro¹⁷ de 2020 apenas 18 comunidades haviam sido certificadas

¹⁶ Damares anula mandatos de indicados por movimentos sociais no Conselho da Igualdade Racial. G1, 2020. Disponível em < <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/08/14/damares-anula-mandatos-de-indicados-por-movimentos-sociais-no-conselho-da-igualdade-racial.ghtml> >. Acesso em 30 de set. 2020.

¹⁷ <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/TABELA-DE-CRQ-COMPLETA-QUADRO-COMPARATIVO-20-07-2020.pdf>. Acesso em 01 out. de 2020.

Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, Dossiê “Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência, n. 42, v. 4, p. 200-224, mês dez, 2020.

neste ano, frente a 70 em 2019 (o menor número anual desde o Decreto n. 4.887/2003), 166 em 2018 e 133 em 2017. Há denúncias também apontando a redução do quantitativo de titulações de comunidades, processo que envolve o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, mas sobre o qual entidades ligadas à luta quilombola apontam também vir sendo prejudicado pela influência da postura e discursos da Fundação Palmares¹⁸. Se não dispomos de elementos para afirmar que tal queda se deve a uma postura contrária por parte da Fundação, há fortes indícios de que, diante dos discursos e posturas de seus gestores, esta não vem desempenhando o papel ativo e indutor que outrora já assumiu. A comunicação à sociedade da contrariedade de seus gestores às missões da instituição publicizam uma postura desencorajadora de diálogos com os atores sociais voltados à promoção da igualdade racial¹⁹.

Tais posturas vem levando a um fenômeno que podemos apontar como um sexto sinal do enfraquecimento da agenda da igualdade racial no contexto atual, que é a reação de organizações de movimentos sociais na esfera judiciária. Com efeito, a judicialização como ferramenta para redirecionar as ações de órgãos ligados ao poder executivo evidencia a perda de canais de diálogo, revelando uma má ambiência para a política pública. Os eventos são diversos, desde a já mencionada contestação judicial à nomeação do Presidente da Fundação Cultural Palmares até a denúncia dos ataques às políticas de direitos humanos junto à Organização dos Estados Americanos feita pela Coalizão Negra por Direitos²⁰, ou por exemplo a ação junto ao Supremo Tribunal Federal Protocolada pela Conaq (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas), reivindicando que o Governo Federal dê atenção às comunidades no contexto de pandemia²¹. No contexto atual, a via judicial vem, cada vez mais, sendo acionada por movimentos e lutas sociais, diante do esgotamento do diálogo político com um governo cujas sinalizações são contrárias a tais políticas.

¹⁸ Paralisação de titulações por Bolsonaro dificulta combate à Covid-19 nos quilombos. Observatório do agronegócio no Brasil, 2020. Disponível em < <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/07/16/paralisacao-de-titulacoes-por-bolsonaro-dificulta-combate-a-covid-19-nos-quilombos/>>. Acesso em 29 set. de 2020.

¹⁹ Presidente da Fundação Palmares não dará suporte ao Dia da Consciência Negra. UOL, 2020. Disponível em <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/10/04/presidente-da-fundacao-palmares-nao-dara-suporte-ao-dia-da-consciencia-negra.htm>> Acesso em 04 out. de 2020.

²⁰ Situação de direitos humanos no Brasil é denunciada na OEA. Coalizão Negra por Direitos, 2020. Disponível em <https://coalizaonegrapordireitos.org.br/2020/03/03/situacao-de-direitos-humanos-no-brasil-e-denunciada-na-oea/>. Acesso em 28 set. de 2020.

²¹ A covid-19 nos quilombos. E a cobrança por ações do governo. Nexo Jornal, 2020. Disponível em <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/09/14/A-covid-19-nos-quilombos.-E-a-cobranca-por-acoes-do-governo>>. Acesso em 30 set. de 2020.

Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, Dossiê “Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência, n. 42, v. 4, p. 200-224, mês dez, 2020.

Conclusões

Apontamos, acima, um conjunto de sinais do enfraquecimento das políticas de promoção da igualdade racial no contexto atual. Discursos contrários a tais políticas, muitos em tons agressivos, questionando sua pertinência e a legitimidade dos grupos que as reivindicam, as conquistaram e construíram; nomeação de gestores publicamente contrários ou sem diálogo com tais grupos, e que se tornam alvos de denúncias e protestos; as mudanças na composição do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial; o rebaixamento institucional de tais agendas; a iminente queda no número de reconhecimentos e titulações quilombolas; e, como reação, o crescente acionamento da esfera judicial por parte de entidades e organizações para buscar que os órgãos responsáveis pela promoção da igualdade, princípio constitucional, seja materializado pelos órgãos e instâncias competentes.

Tais evidências nos indicam um quadro inequívoco: há forças, grupos sociais constituindo coalizões contrárias a tais políticas, e estes grupos tiveram sua ascensão ao poder a partir do Golpe de 2016, e fortaleceram-se com as eleições de 2018. O quanto tais grupos conseguirão em termos de mudança efetiva de tais políticas, não é possível afirmar: isso depende também do tempo que permanecerão convergindo como uma coalizão no poder, com capacidade de influenciar mandatários e (ou mesmo nomear) gestores.

Mas, é possível afirmar que, neste processo de inflexão democrática experimentado pelo Brasil desde o Golpe de 2016, uma das guinadas dadas foi nas políticas de promoção da igualdade racial. Guinada que muda uma direção que vinha se estabelecendo e fortalecendo desde a década de 1980, quando pactos foram sendo construídos no processo de enfraquecimento do regime militar e da reorganização de forças populares. Agora, diferentes grupos à direita, conservadores, lideram tais retrocessos.

De outro lado, permanece ativa a luta antirracismo, através de militantes e entidades, sobretudo negros e negras, que continuam enfrentando os desafios da construção de um projeto de sociedade, de nação e de território que respeite e valorize a diversidade. Neste contexto atual, destacamos a emergência da Coalizão Negra por Direitos, como exemplo de articulação de mais de uma centena de entidades de todas as regiões do país, que atualiza agendas de luta antirracismo, acompanhado dos ativismos de base, que asseguram as lutas cotidianas das populações negras brasileiras.

Bibliografia

- ALMEIDA, Alfredo Wagner de. “Os quilombos e as novas etnias”. In: LEITÃO, Sérgio (Org.). **Direitos territoriais das comunidades negras rurais**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 1999, p. 11-18.
- ANDERSON, Benedict R. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. São Paulo: Companhia das letras, 2008.
- ARRUTI, José Maurício. “Territórios Negros”. In: KOINONIA. **Territórios Negros – Egbé: Relatório Territórios Negros**. Rio de Janeiro: Koinonia, 2002.
- BARTH, Fredrik. **Grupos étnicos e suas fronteiras**. In: POUTIGNAT, Philippe. Teorias da etnicidade. São Paulo: Editora UNESP, 1998.
- CATAIA, Márcio. A geopolítica das fronteiras internas na constituição do território: o caso da criação de novos municípios na Região Centro-Oeste do Brasil durante o Regime Militar. **Scripta nova. Revista electrónica de geografía y ciencias sociales**, 2006 vol. 10 no. 218. Coloquio Internacional de Geocrítica (8°. 2006. Ciudad de México).
- D’ADESKY, Jacques. **Pluralismo Étnico e Multiculturalismo: racismos e anti-racismos no Brasil**. Rio de Janeiro: Pallas, 2001.
- DAGNINO, Evelina. Confluência perversa, deslocamentos de sentido, crise discursiva. In: GRIMSON, A. (Org.). **La cultura en las crisis latinoamericana**. Buenos Aires: Clacso, 2004. p. 195-216.
- DOMINGUES, Petrônio. Um "templo de luz": Frente Negra Brasileira (1931-1937) e a questão da educação. **Rev. Bras. Educ. [online]**. 2008, vol.13, n.39 [cited 2020-06-29], pp.517-534.
- FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- FRASER, Nancy. Da Redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé. (Org.) **Democracia Hoje: Novos Desafios para a teoria democrática contemporânea**. Brasília: Editora UnB, 2001.
- GOMES, Joaquim Barbosa. **Ação Afirmativa & Princípio Constitucional da Igualdade**. Rio de Janeiro/são Paulo: Renovar, 2001.
- GOMES, Marcus Vinícius Peinado; ALVES, Mário Aquino. Como se cria um Ministério? O processo de cooptação como mecanismo de distensão na relação entre movimentos sociais e Estado. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro 51(3):388-406, maio - jun. 2017.
- GROSGOUEL, Ramon. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. In: SANTOS, Boaventura de Souza & MENESES, Maria Paula (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010, p. 455-491.
- HAESBAERT, Rogério. **O Mito da Desterritorialização: Do “Fim dos Territórios” à Multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- HAESBAERT, Rogério. De categoria de análise a categoria da prática: A multiplicidade do território numa perspectiva latino-americana. In: FRIDMAN, Fania; GENNARI, Luciana Alem & LENCIONI, Sandra (Orgs.). **Políticas públicas e territórios: onze estudos latino-americanos**. 1a ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2018, p. 267-288.
- HOFBAUER, Andreas. **Uma história de branqueamento ou o negro em questão**. São Paulo: Editora UNESP, 2006.
- JACCOUD, Luciana. O combate ao racismo e à desigualdade: O desafio das políticas públicas de promoção da Igualdade Racial. In: THEODORO, Mário (Org.). **As políticas**

- públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição.** Brasília: IPEA, 2008, pg. 131-166.
- JESSOP, B (2002). Globalização, regionalização, mercado e o Estado: entrevista com Bob Jessop. **Currículo sem Fronteiras**, v.2, n.2, pp.5-21, Jul/Dez 2002.
- KERSTENETZKY, C. L. Políticas Sociais: focalização ou universalização? Niterói, UFF/Economia, **Série Textos para discussão**, outubro/2005.
- LAO-MONTES, Agustín. Hacia una Analítica de Formaciones Étnico-Raciales, Racismos y Política Racial. In: _____ (Org.), **Contrapunteos diaspóricos, cartografías políticas de nuestra Afroamérica.** U. Externado de Colombia, 3 de mar. de 2020.
- MASSEY, DOREEN. Filosofia e política da espacialidade: algumas considerações. **Revista GEOgraphia**, ano 6, n. 12, 2004, p. 7-23.
- MBEMBE, A. Necropolítica. *Arte & Ensaios*. **Revista do ppgav/eba/ufrrj**, n. 32, 2016, p. 123-151.
- MOORE, Carlos. Do marco histórico das políticas públicas de ações afirmativas – perspectivas e considerações. In: SANTOS, Sales Augusto dos (org.) **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas.** Brasília: Ministério da educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p. 313-341.
- MORAES, Antônio Carlos Robert. **Território e História no Brasil.** São Paulo:HUCITEC, 2002.
- NASCIMENTO, Abdias do. **O Quilombismo.** Petrópolis: Vozes, 1980.
- NEIVA, Arthur H. O problema imigratório brasileiro. In **Revista de imigração e colonização**, anoV,no.3-p.468-591,1944. Capítulo IV - Problema Imigratório Brasileiro em seus vários aspectos, pp. 504-545 (<https://imigracaohistorica.com/2017/07/03/o-problema-imigratorio-brasileiro-arthur-hehl-neiva-1944/>)
- NOGUEIRA, Oracy. **Preconceito de marca: as relações raciais em Itapetininga.** São Paulo: EDUSP, 1998.
- PAIXÃO, Marcelo; CARVANO, Luiz (Orgs.). **Relatório Anual das desigualdades raciais (2007-2008).** Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2008.
- QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social. In In SANTOS, Boaventura de Souza & MENESES, Maria Paula. **Epistemologias do Sul.** Coimbra, Edições Almedina, 2009, p 84-130.
- ROCHA, Glauber Henrique Correa da. **A intervenção da Frente Parlamentar Evangélica sobre a discussão racial no currículo escolar e a contribuição do Ensino de Geografia como ferramenta antirracista.** 2020. Dissertação (Mestrado em GEOGRAFIA) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- ROSSO, Sadi Dal; OLIVEIRA, Djaci & SANTOS, Sales. Perfil dos gestores e gestoras de políticas de promoção da igualdade racial. In: BRITO, Antonio José Rollas de (Org.). **FIPIR: Encontro do Brasil com a promoção da igualdade racial.** São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2007, p. 9-20.
- SANTOS, Amanda. A Fundação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização no segundo governo de Getúlio Vargas (1951-1954) **Cordis: Revista Eletrônica de História Social da Cidade.** São Paulo, n. 18, p. 120-145, jan./jun. 2017
- SANTOS, Boaventura de Souza. “Para Além do Pensamento Abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes”. In In SANTOS, Boaventura de Souza & MENESES, Maria Paula (orgs). **Epistemologias do Sul.** Coimbra, Amendina, 2009, pp. 23-72.
- SANTOS, Ivair Augusto A. **O movimento negro e o Estado (1983-1987).** São Paulo: Prefeitura de São Paulo, 2006.

- SANTOS, Milton & SILVEIRA, Maria Laura. **Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SANTOS, Renato Emerson dos. Ações afirmativas no combate ao racismo: uma análise da recente experiência brasileira de promoção de políticas públicas. **Quaestio Iuris** vol. 11, n.º. 03, Rio de Janeiro, 2018. pp. 2101-2128
- SANTOS, Renato Emerson Nascimento dos; SOETERIK, I. M. Escalas da ação política e movimentos sociais: o caso do Movimento Negro Brasileiro e a emergência de políticas educacionais de combate ao racismo. **GEOgraphia** (UFF), v. 17, p. 69-97, 2015.
- SANTOS, Sales Augusto. “A Lei 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro”. In: _____ (org.). **Educação Anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal no 10.639**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p. 21-37.
- SILVA JR, Hédio. **Anti-Racismo: Coletânea de leis brasileiras (federais, estaduais, municipais)**. São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1998.
- SKIDMORE, Thomas. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- TAGUIEFF, Pierre-André. **O racismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.
- VAINER, Carlos. “Estado e raça no Brasil: Notas exploratórias”, in: **Estudos Afro-Asiáticos**, 18:1990, p. 103-118.
- VAINER, Carlos; Azevedo, Vania Maria Ramos de. **Classificar, selecionar, localizar. Notas sobre a questão racial e a migração**. Rio de Janeiro, 1998, mimeo (trabalho apresentado à ANPOCS, 1998)
- VAINER, Carlos. “Estado e migrações no Brasil – anotações para uma história das políticas migratórias”. In: **Travessia: a revista do migrante**, jan/abr 2000, pp 15-32.
- VICENTE, Victor Manuel Barbosa. A análise de políticas públicas na perspectiva do modelo de coalizões de defesa. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 19, n. 1, jan./jun. 2015, p. 77-90.
- WALLERSTEIN, Immanuel. **The capitalist world-economy**. Cambridge: Cambridge University Press, 1979.
- WIEVIORKA, Michel. **O racismo, uma introdução**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

Submetido em: junho de 2020

Aceito em: setembro de 2020